



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.881, DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2025, QUARTA – FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA DE GOVERNO	MYKAEEL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	LUCIANO RODRIGUES (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)
SECRETARIA DE FINANÇAS	GILSON ARAUJO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE RECEITA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	JAIME CICERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA DE CULTURA	CARLOS ALBERTO PEREIRA (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR (INT. ESTAB. DE)
SECRETARIA DE SAÚDE	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
DIRETORIA EXECUTIVA DO SERV. SAÚDE	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	THALES TATÍ GONÇALVES (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.881, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2024/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 005/2024/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 005/2024/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual está localizada no seguinte endereço:

**Secretaria Municipal de Educação
Rua Osorio Machado, 468 – Vila Adriana,
Rondonópolis - MT, 78705-650**

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2025, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
267º	ELIANE SEREI FARIAS ROJAS	XXX.XXX.451-15	XX/XX/1979	NÃO
268º	IRENY OLIVEIRA DA SILVA	XXX.XXX.651-00	XX/XX/1979	NÃO
269º	JOSELIA MADALENA OLIVEIRA	XXX.XXX.511-53	XX/XX/1979	NÃO
270º	ELAINE CONCEIÇÃO DA CRUZ LEMOS	XXX.XXX.531-68	XX/XX/1980	NÃO
271º	KARENYNA MAIA DA SILVA TOLENTINO	XXX.XXX.152-68	XX/XX/1980	NÃO
272º	ADRIANA LOPES GONÇALVES MOREIRA	XXX.XXX.221-20	XX/XX/1980	NÃO
273º	MARILZA FILOMENA RIBEIRO	XXX.XXX.331-72	XX/XX/1981	NÃO
274º	LUCIANA SANTANA DA SILVA PASSOS DE ALMEIDA	XXX.XXX.401-20	XX/XX/1983	NÃO
275º	RODRIGO MAIDANA ROCHA	XXX.XXX.951-30	XX/XX/1984	NÃO
276º	VANESSA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO SILVA	XXX.XXX.811-25	XX/XX/1985	NÃO
277º	LUANA GARCIA ARAUJO PAIVA	XXX.XXX.611-07	XX/XX/1986	NÃO
278º	ANA CRISTINA LOPES MONTEIRO	XXX.XXX.491-01	XX/XX/1986	NÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.881, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

280°	KEISSIELE RIBEIRO SANTONI	XXX.XXX.491-98	XX/XX/1993	NÃO
281°	NATANIA ALVES MARTINS	XXX.XXX.791-40	XX/XX/1996	NÃO
282°	RUBENS PEREIRA DA MATA	XXX.XXX.691-53	XX/XX/1964	NÃO
283°	AGUIMAR MOREIRA DA SILVA	XXX.XXX.641-87	XX/XX/1964	NÃO
284°	ROSIMEIRE DO CARMO OLIVEIRA DA MATA	XXX.XXX.201-53	XX/XX/1969	NÃO
285°	ZULEIDE FELINTO	XXX.XXX.841-34	XX/XX/1969	NÃO
286°	SIRLENE COELHO DE LIMA	XXX.XXX.871-68	XX/XX/1972	NÃO
287°	LUZIA HONORATA DA SILVA	XXX.XXX.981-04	XX/XX/1973	NÃO
288°	LUCILEIDE OLIVEIRA BARBOSA DE SOUZA	XXX.XXX.101-53	XX/XX/1974	NÃO
289°	ENEIDA MARA XAVIER RAMOS	XXX.XXX.771-20	XX/XX/1975	NÃO
290°	JOZIVANE FERREIA SILVA RODRIGUES	XXX.XXX.041-34	XX/XX/1977	NÃO
291°	MÁRCIA MARQUES VILELA PEREIRA	XXX.XXX.041-53	XX/XX/1977	NÃO
292°	JEANNE CARVALHO DOS SANTOS LAUER	XXX.XXX.421-34	XX/XX/1978	NÃO
293°	EDNA OLIVEIRA GOMES	XXX.XXX.623-14	XX/XX/1978	NÃO
294°	VANIA DE OLIVEIRA BARROS DOS ANJOS	XXX.XXX.211-68	XX/XX/1980	NÃO
295°	CLEIDE MARIA DOS SANTOS	XXX.XXX.341-15	XX/XX/1980	NÃO
296°	CRISTIANE MOURA DOS SANTOS	XXX.XXX.011-49	XX/XX/1980	NÃO
297°	ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	XXX.XXX.361-58	XX/XX/1984	NÃO
298°	JOSE GONZAGA BARRETO NETO	XXX.XXX.219-74	XX/XX/1986	NÃO
299°	FERNANDA BARBOZA DIAS	XXX.XXX.691-37	XX/XX/1987	NÃO
300°	GRAZIELE ROCHA DE JESUS RODRIGUES	XXX.XXX.731-54	XX/XX/1988	NÃO
301°	DAIANE SOUZA BARBOSA	XXX.XXX.571-73	XX/XX/1989	NÃO
303°	CAROLINA ALVES LEITE	XXX.XXX.181-62	XX/XX/1993	NÃO
304°	DAYANE CRISTINA DE LIMA ALVES MEDEIROS	XXX.XXX.711-90	XX/XX/1996	NÃO
305°	LUANA CORREIA CAVALCANTE	XXX.XXX.161-52	XX/XX/1996	NÃO
306°	JÚLIA RIBEIRO BARBOSA	XXX.XXX.941-47	XX/XX/1997	NÃO
307°	CARLA SUELEN DE MORAES ALMEIDA	XXX.XXX.381-40	XX/XX/1998	NÃO
308°	FERNANDA DE SOUZA	XXX.XXX.461-58	XX/XX/1999	NÃO
309°	NATÂNY VIEIRA ARÂM	XXX.XXX.371-33	XX/XX/1999	NÃO
310°	LUZINETE MEDEIROS DA SILVA	XXX.XXX.918-05	XX/XX/1968	NÃO
311°	CLARICE GOMES DA SILVA	XXX.XXX.441-87	XX/XX/1972	NÃO
312°	GISELA REGINA TONETTI RODRIGUE PEDROSO	XXX.XXX.568-78	XX/XX/1972	NÃO
313°	VALERIA DA SILVA MENEZES	XXX.XXX.411-87	XX/XX/1976	NÃO
314°	ÁDILA RIBEIRO DA SILVA	XXX.XXX.571-20	XX/XX/1978	NÃO
315°	ELISANGELA COELHO SENE	XXX.XXX.471-91	XX/XX/1981	NÃO
316°	ROBERTA LIMA DA SILVA	XXX.XXX.341-15	XX/XX/1981	NÃO
317°	ANTONIO FABIANO PEREIRA	XXX.XXX.099-11	XX/XX/1982	NÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.881, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

318°	DANIELA FERRAZ DOS SANTOS	XXX.XXX.021-37	XX/XX/1985	NÃO
319°	JUCILENE LACERDA SILVA	XXX.XXX.721-35	XX/XX/1985	NÃO
CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFI- CAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PeD
236°	SARA DE SOUZA MOCELIN DE QUEIROZ	XXX.XXX.221-27	XX/XX/1987	NÃO
237°	JANICLEIDE DOS SANTOS SILVA ROCHA	XXX.XXX.841-28	XX/XX/1988	NÃO
238°	ELIANE ROSA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.995-25	XX/XX/1988	NÃO
239°	VANESSA MELO DA SILVA	XXX.XXX.261-03	XX/XX/1990	NÃO
240°	JESSICA SCHARNESKI DE OLIVEIRA	XXX.XXX.691-01	XX/XX/1991	NÃO
241°	JOSE ROBERTO PACHECO JUNIOR	XXX.XXX.331-52	XX/XX/1993	NÃO
242°	KÉSSICA STHEFANY SILVA DE FREITAS	XXX.XXX.891-08	XX/XX/1993	NÃO
243°	GÉSSICA SOUSA ALVES DE MOURA	XXX.XXX.921-41	XX/XX/1994	NÃO
244°	JULIANA DE SOUZA GOMES	XXX.XXX.081-00	XX/XX/1994	NÃO
245°	AMANDA GONÇALVES DE SOUZA	XXX.XXX.651-07	XX/XX/1999	NÃO
246°	MARIA EDUARDA RIBEIRO PEREIRA	XXX.XXX.321-02	XX/XX/1999	NÃO
247°	MÁRCIA REGINA ARAÚJO DE BRITO	XXX.XXX.681-00	XX/XX/1972	NÃO
248°	JOVENY MARIA DA COSTA CERQUEIRA	XXX.XXX.841-34	XX/XX/1972	NÃO
249°	SIRLEI RODRIGUES LOPES	XXX.XXX.601-34	XX/XX/1972	NÃO
250°	DIVANI DOS SANTOS FERREIRA	XXX.XXX.971-34	XX/XX/1974	NÃO
251°	KEILA DOS REIS LOPES	XXX.XXX.121-72	XX/XX/1977	NÃO
252°	ELISANDRA ALVES DA SILVA	XXX.XXX.961-53	XX/XX/1979	NÃO
253°	MEIRELENE LUIZ LOPES AGUILAR	XXX.XXX.452-53	XX/XX/1981	NÃO
254°	MARKELIA DE FRANÇA SILVA BATISTA	XXX.XXX.431-87	XX/XX/1982	NÃO
255°	RAQUEL ALMEIDA SILVA	XXX.XXX.658-38	XX/XX/1982	NÃO
256°	DAMARIS TORRES DE AQUINO SAN PEDRO	XXX.XXX.741-06	XX/XX/1984	NÃO
257°	ELIANDRA GOMES PEREIRA	XXX.XXX.331-05	XX/XX/1984	NÃO
258°	CICERA NACISO SOARES	XXX.XXX.591-02	XX/XX/1985	NÃO
259°	PAULA REGINA ALCANTARA DE MAGALHAES OLIVEIRA	XXX.XXX.901-10	XX/XX/1985	NÃO
260°	ANITA CAMMY DOS SANTOS PEREIRA	XXX.XXX.861-24	XX/XX/1985	NÃO
261°	ANA MARIA DIAS DE MELO	XXX.XXX.331-01	XX/XX/1986	NÃO
262°	CRISTINA DE SOUZA PADILHA	XXX.XXX.861-43	XX/XX/1989	NÃO
263°	ALESSANDRA ALVES DE SOUSA	XXX.XXX.721-02	XX/XX/1990	NÃO
265°	RAYSSA SOUZA POSSALE	XXX.XXX.971-86	XX/XX/1993	NÃO
266°	IARA CAROLINE MARTINS BOGARIN MACEDO	XXX.XXX.481-96	XX/XX/1995	NÃO
267°	KELLY PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.191-58	XX/XX/1996	NÃO
268°	DANIELLY CRISTINY RODRIGUES DE SOUZA	XXX.XXX.711-02	XX/XX/1997	NÃO
269°	INGRID SOARES DOS SANTOS	XXX.XXX.911-43	XX/XX/2000	NÃO
270°	MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES PORTO	XXX.XXX.057-53	XX/XX/1963	NÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.881, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

271°	CLEUZA NASCIMENTO DA SILVA	XXX.XXX.871-34	XX/XX/1967	NÃO
272°	REGINA APARECIDA MACHADO BINTANCOURT	XXX.XXX.101-49	XX/XX/1968	NÃO
273°	HELENA ALVES DE SOUSA	XXX.XXX.961-87	XX/XX/1970	NÃO
274°	ERNESTINA NOGUEIRA DA MOTTA	XXX.XXX.601-97	XX/XX/1971	NÃO
275°	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.541-34	XX/XX/1972	NÃO
276°	SÔNIA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.811-15	XX/XX/1973	NÃO
277°	CLAUDIA APARECIDA FELIZ	XXX.XXX.231-53	XX/XX/1977	NÃO
278°	EDNA PAULA DOS SANTOS	XXX.XXX.801-15	XX/XX/1977	NÃO
279°	MARIA AUXILIADORA VILELA	XXX.XXX.371-41	XX/XX/1980	NÃO
280°	TYLA DOMETILDE GOUVEIA MACHADO	XXX.XXX.861-45	XX/XX/1982	NÃO
281°	ELAINE CRISTINA SANTOS ORCHEL	XXX.XXX.231-56	XX/XX/1984	NÃO
282°	HINGRID REJANE SOUZA V ILELA PIMENTEL	XXX.XXX.281-68	XX/XX/1984	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS				
CLASSIFI- CAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
11°	JOSIMARI DE SOUZA GOMES	XXX.XXX.831-03	XX/XX/1989	NÃO
12°	MATEUS DA CUNHA CHAGAS DE SOUZA	XXX.XXX.711-80	XX/XX/1999	NÃO
13°	LORRAYNE SOUZA BARBOSA BESSA	XXX.XXX.831-66	XX/XX/1994	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.				
CLASSIFI- CAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
1°	GENIVAL PIO DE LIMA	XXX.XXX.591-72	XX/XX/1966	SIM
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA				
CLASSIFI- CAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
8°	SCHINDLER OLIVEIRA MARQUES	XXX.XXX.951-78	XX/XX/2000	NÃO
9°	VALDENES LEARTE PEREIRA	XXX.XXX.083-20	XX/XX/1976	NÃO
10°	ENAYLLI GABRIELLI BATISTA LOPES	XXX.XXX.521-10	XX/XX/2000	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS				
CLASSIFI- CAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
15°	ROSIMIRIAN ACUNHA TELES MARQUES	XXX.XXX.441-87	XX/XX/1976	NÃO
16°	JULIANA FERREIRA E FERREIRA BORGES	XXX.XXX.831-00	XX/XX/1993	NÃO
17°	YASMIN MOREIRA DE JESUS	XXX.XXX.501-73	XX/XX/1998	NÃO
18°	SUDERLÂNDIA DOS SANTOS FIRMINO	XXX.XXX.661-20	XX/XX/1974	NÃO
19°	THAILANY DOS SANTOS ROSA	XXX.XXX.891-12	XX/XX/1991	NÃO
20°	MILEIDE VIRGINIO DOS SANTOS	XXX.XXX.951-84	XX/XX/1995	NÃO
21°	DEUSENY SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.751-07	XX/XX/1989	NÃO
22°	RUTH ROCHA DREWS RODRIGUES	XXX.XXX.071-80	XX/XX/1978	NÃO
23°	DAYANE SUELEN SANTOS MATOS	XXX.XXX.975-90	XX/XX/1996	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.881, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS				
Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.				
CLASSIFI- CAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
2º	CLEUNICE DE SOUZA PEREIRA	XXX.XXX.771-72	XX/XX/1963	SIM
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA				
CLASSIFI- CAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
11º	EMERSON DE MOURA PORTELA	XXX.XXX.091-34	XX/XX/1980	NÃO
12º	ELENITA NATIELLY SILVA CARDOSO	XXX.XXX.311-13	XX/XX/1989	NÃO
13º	JEISE CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA	XXX.XXX.791-00	XX/XX/1973	NÃO
14º	EDSON FRANCELINO DE MORAES PEREIRA	XXX.XXX.051-49	XX/XX/1971	NÃO
15º	DELMA GONÇALVES DE ASSIS MORAES	XXX.XXX.251-04	XX/XX/1981	NÃO
16º	GABRIELA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.991-74	XX/XX/1998	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA				
CLASSIFI- CAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
11º	KARLA TRICIA SIQUEIRA SOARES	XXX.XXX.111-33	XX/XX/1998	NÃO
12º	CRISTINA DOS SANTOS SOUSA	XXX.XXX.063-04	XX/XX/1985	NÃO
Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.				
CLASSIFI- CAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
1º	MARINALVA LEMES DO ESPIRITO SANTO	XXX.XXX.981-00	XX/XX/1981	SIM
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASSIFI- CAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
71º	MIRIAM CARDOSO ALMEIDA	XXX.XXX.251-40	XX/XX/1984	NÃO
72º	KELBI WANDER ANTONIO CARNAIBA	XXX.XXX.191-68	XX/XX/1987	NÃO
73º	SUERLAINE DOS REIS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.151-43	XX/XX/1988	NÃO
74º	LUCAS GABRIEL SANTANA BARBOSA NUNES	XXX.XXX.971-19	XX/XX/1994	NÃO
75º	PEDRO PEREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.721-09	XX/XX/1995	NÃO
76º	MATEUS PINTO DOS SANTOS	XXX.XXX.831-57	XX/XX/1996	NÃO
77º	PIETRO PEREIRA GRILLANDA	XXX.XXX.661-74	XX/XX/1997	NÃO
78º	MARIA CRISTINA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	XXX.XXX.231-87	XX/XX/1976	NÃO
79º	ANALU LEMES MARQUES	XXX.XXX.271-00	XX/XX/1989	NÃO
80º	DIOGO DIEDRICH LEMES GRELLMANN	XXX.XXX.691-40	XX/XX/1991	NÃO
81º	LEANDRO QUEIROZ DE SOUZA	XXX.XXX.041-43	XX/XX/1991	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS				
CLASSIFI- CAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.881, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

10º	MELISSA NEVES NUNES ANDRADE	XXX.XXX.231-85	XX/XX/1989	NÃO
11º	FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.XXX.901-68	XX/XX/1989	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.				
CLASSIFI- CAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
1º	CRISTIANE DE MORAES ORNELA DUARTE	XXX.XXX.981-87	XX/XX/1977	SIM
ZONA RURAL: EMR 14 DE AGOSTO CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFI- CAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
3º	SIRLENE HESPANA DA SILVA MEDEIROS	XXX.XXX.931-00	XX/XX/1983	NÃO
4º	LUCIMAR ANTONIA SALOMÃO	XXX.XXX.231-15	XX/XX/1976	SIM
5º	MARIA SONIA DUARTE DA SILVA	XXX.XXX.741-04	XX/XX/1968	NÃO
ZONA RURAL: EMR 14 DE AGOSTO CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASSIFI- CAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
2º	NATHANE BARCELOS SOUSA	XXX.XXX.281-81	XX/XX/1990	NÃO
3º	ALANNA KAROLYNA TORRES DA CRUZ	XXX.XXX.681-45	XX/XX/1995	NÃO
ZONA RURAL: EMR PROF.ª DERSI RODRIGUES CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASSIFI- CAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
2º	SIMONE TRINDADE BACARGI	XXX.XXX.251-92	XX/XX/1992	NÃO
3º	CRISTIAN MORAIS DA LUZ	XXX.XXX.861-04	XX/XX/1982	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.881, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

q) Certificado de Reservista (sexo masculino);

r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;

s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).

u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 05 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.881, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

**ANEXO I
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**Secretaria Municipal de Educação
Rua Osorio Machado, 468 – Vila Adriana,
Rondonópolis - MT, 78705-650**

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
06/02/2025 Quinta-Feira	08:00 às 11:00 E 13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	267° AO 319°
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	236° AO 282°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS	11° AO 13°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	01°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	8° AO 10°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	15° AO 23°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	02°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	11° AO 16°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	11° AO 12°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	01°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	71° AO 81°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	10° AO 11°



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.881, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

	ZONA RURAL: EMR 14 DE AGOSTO CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	01°
	ZONA RURAL: EMR 14 DE AGOSTO CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	03° AO 05°
	ZONA RURAL: EMR 14 DE AGOSTO CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	02° AO 03°
	ZONA RURAL: EMR PROF.ª DERSI RODRIGUES CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	02° AO 03°

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
07/02/2025 Sexta-Feira	08:00 às 11:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	236° AO 282°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS	11° AO 13°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	01°

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
07/02/2025 Sexta-Feira	13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	267° AO 319°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	8° AO 10°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	15° AO 23°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	02°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	11° AO 16°



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.881, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	11º AO 12º
	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	01º
	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	71º AO 81º
	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	10º AO 11º
	ZONA RURAL: EMR 14 DE AGOSTO CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	01º
	ZONA RURAL: EMR 14 DE AGOSTO CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	03º AO 05º
	ZONA RURAL: EMR 14 DE AGOSTO CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	02º AO 03º
	ZONA RURAL: EMR PROF.ª DERSI RODRIGUES CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	02º AO 03º



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.881, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2025

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO
Cópias legíveis dos seguintes documentos:
RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO; (<i>autenticação pelo site</i>)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO;
CND (Certidão Negativa de Débitos), expedida pela Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura Municipal de Rondonópolis- MT – OBRIGATÓRIO.

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____ / ____ /2025

Recebido por: _____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.881, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código	Sexo	() Masculino	() Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro			Cidade	UF	
Complemento				CEP	
Telefone Fixo	Celular 1			Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena	() Branca	() Preta	() Amarela	() Parda
	() Não informado	Nacionalidade			
UF	Naturalidade				
Estado Civil	() Solteiro	() Divorciado	Nome Cônjuge		
	() Casado	() Viúvo		CPF	
	() Separado	() União Estável			
Portador de Deficiência	() sim	() Não	Tipo Sanguíneo e fator RH		
Qual					
Grau de instrução					
Ensino Fundamental		Ensino Médio	Ensino Superior	Outros	
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização	() Mestrado	
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado	() Outros	
Área especialização/mestrado/doutorado					

DOCUMENTOS

<p>Carteira de Identidade:</p> <p>RG:</p> <p>Órgão emissor:</p> <p>Data de Emissão:</p> <p>UF:</p> <p>Carteira de Habilitação (CNH):</p> <p>Número CNH:</p> <p>Categoria:</p> <p>Validade:</p> <p>Data Primeira CNH:</p> <p>Data de emissão:</p> <p>UF. Expedição:</p> <p>Órgão expedidor:</p> <p>Novo Registro de Identidade Civil (RIC):</p> <p>Número:</p> <p>Órgão emissor:</p> <p>UF:</p> <p>Data expedição:</p> <p>Data de validade:</p> <p>Registro Civil/Certidão de Nascimento:</p> <p>Número certidão:</p> <p>Página:</p> <p>Livro:</p> <p>Matrícula:</p> <p>Cartório:</p> <p>UF. Expedição:</p> <p>Município:</p> <p>Título de Eleitor:</p> <p>Número:</p> <p>Zona:</p> <p>Seção:</p> <p>UF. Expedição:</p> <p>Cidade de emissão:</p>	<p>Carteira de Trabalho:</p> <p>Número:</p> <p>Série:</p> <p>Data de Emissão:</p> <p>PIS/PASEP:</p> <p>Data de expedição:</p> <p>UF:</p> <p>Órgão expedidor:</p> <p>Reservista:</p> <p>Reservista Numero:</p> <p>Data de expedição:</p> <p>Reservista Instituição:</p> <p>Categoria:</p> <p>Órgão emissor:</p> <p>Registro Nacional de Estrangeiro:</p> <p>Numero:</p> <p>Órgão emissor:</p> <p>Data de expedição:</p> <p>Registro Profissional:</p> <p>Reg. Profissional nº:</p> <p>Data de validade:</p> <p>Órgão emissor:</p> <p>Data de expedição:</p> <p>Passaporte:</p> <p>Número:</p> <p>Data de validade:</p> <p>Data de expedição:</p> <p>Dados Bancários:</p> <table border="1"> <tr> <td>Banco</td> <td></td> <td>Agencia</td> <td></td> <td>Digito</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Conta</td> <td></td> <td>Digito</td> <td></td> <td>Tipo</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cidade</td> <td colspan="5"></td> </tr> </table>	Banco		Agencia		Digito		Conta		Digito		Tipo		Cidade					
Banco		Agencia		Digito															
Conta		Digito		Tipo															
Cidade																			
<p>Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.</p> <p>Data: _____ Assinatura: _____</p>																			



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.881, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA
DOS CPFs DOS GENITORES**

Eu _____, abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o:
() CPF de meu Pai; () CPF da minha Mãe;
pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.881, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, natural de (cidade) _____/ (estado) _____, nascido aos (data de nascimento,) _____/_____/_____, portador do RG nº _____ órgão expedidor ____/_____, CPF nº _____, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:
Rua _____ nº. _____ Bairro _____ no município _____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.881, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a) do RG
nº _____
_____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta
cidade na: _____, nº _____
bairro _____
_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº
_____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de** _____
Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.
Agência
_____.
C/ Salario nº _____.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.881, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de** _____ **como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”***

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.881, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ / _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.881, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ órgão expedidor _____ / _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.881, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.881, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, QUARTA – FEIRA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____ nacionalidade _____, estado civil __,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA**

PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X – Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2025.

DECLARANTE